



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2024

Revoga a Lei Complementar nº 830/2018, que instituiu as normas para aprovação, interligação e cobrança da contrapartida do sistema de fornecimento de água de empreendimentos imobiliários pelo Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 830, de 28 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 12 de novembro de 2024.

Luiz Eduardo Nardi (CIDADANIA)
Vereador





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei complementar que estamos propondo à apreciação dos nobres pares visa revogar a Lei Complementar nº 830, de 28 de junho de 2018, que instituiu as normas para aprovação, interligação e cobrança da contrapartida do sistema de fornecimento de água de empreendimentos imobiliários pelo Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM.

Com a Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Marília, a legislação que propomos a revogação perdeu sua eficácia.

Novas normatizações devem ser desenvolvidas pelo Executivo, no sentido de contemplar a Agência que atualmente é responsável pelo servido de água e esgoto do Município.

Desta forma, solicito a análise e aprovação da matéria por parte dos Senhores Vereadores, no sentido de não prejudicar o contribuinte com uma legislação equivocada, elaborada em 2018, para contemplar as necessidades regulamentares do DAEM.

Câmara Municipal de Marília, 12 de novembro de 2024.

Luiz Eduardo Nardi (CIDADANIA)
Vereador

